



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 119/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E NILSON DALLA PORTA.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **NILSON DALLA PORTA**, neste ato representado por seu Administrador o Sr. **NILSON DALLA PORTA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo n° 119/2018, firmado entre as partes em data de 16 de abril de 2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução do serviço de transporte de alunos residentes no interior do município de Planalto - PR até as escolas da cidade e escolas nuclearizadas, com o objetivo de atender exclusivamente as necessidades de transporte dos alunos que frequentam Educação Infantil (pré-escolar), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, residentes no Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 117.760,00 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 216.714,50 (duzentos e dezesseis mil setecentos e catorze reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 334.474,50 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

LOTE: 5					
Linha	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Lajeado Lambari, Linha Turra, Barra Grande, São José do Barra Grande, Cerro da Lua até o Colégio de Barra Grande (manhã; ida e volta). Máximo 81 km por dia.	16.200	Km	3,68	59.616,00
2	Prestação de serviço de transporte escolar nos seguintes trajetos: Barra Grande, Linha Turra, Lajeado Lambari até o Colégio de Barra Grande (tarde; ida e volta). Máximo 79 km por dia.	15.800	Km	3,68	58.144,00
TOTAL					117.760,00

Página 1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 334.474,50 (trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, finalizando em 30/06/2022.

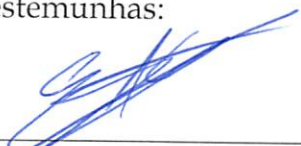
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal


NILSON DALLA PORTA
Nilson Dalla Porta

Testemunhas:


EDERSON ALTINO KOBBS
RG nº 7.393.781-7/PR


CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR